

**XIX**  
ENANCIB encontro nacional  
de pesquisa em  
ciência da informação

22-26  
OUTUBRO  
**2018**  
LONDRINA/PR

// SUJEITO INFORMACIONAL E AS  
PERSPECTIVAS ATUAIS EM CIÊNCIA  
DA INFORMAÇÃO. //



## XIX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2018

### GT-5 – Política e Economia da Informação

**REGIME DE INFORMAÇÃO, ACESSO À INFORMAÇÃO E DIREITOS DAS MULHERES: UM ESTUDO DAS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL (2017)**

**Carla Maria Martellote Viola (Universidade Federal do Rio de Janeiro)**

**Marco Schneider (Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade Federal Fluminense)**

***INFORMATION REGIME, ACCESS TO INFORMATION AND WOMEN RIGHTS: A STUDY OF PROPOSALS PROCESSING IN THE BRAZIL'S DEPUTIES CHAMBER (2017)***

### Modalidade da Apresentação: Comunicação Oral

**Resumo:** O presente estudo se constrói em torno da informação que permeia os direitos das mulheres debatidos na Câmara dos Deputados do Brasil. Baseia-se em um referencial teórico advindo da Ciência da Informação, além de estudos jurídicos e sociais. Inicialmente, tece concepções sobre a Ciência da Informação, o conceito de informação, o de regime de informação e a Lei de Acesso à Informação. O objetivo precípua do estudo é examinar quais são os assuntos predominantes nas proposições que tramitam na Câmara dos Deputados com o termo “mulher” até dezembro de 2017, fazendo uso das prerrogativas da Lei de Acesso à Informação. A metodologia empregada foi a revisão de literatura, aliada à busca no Portal da Câmara dos Deputados do melhor canal de comunicação para se obter as informações desejadas. Na segunda parte do estudo, realiza-se análise quantitativa e qualitativa das 621 proposições que tramitaram na Câmara dos Deputados referentes à mulher nas últimas legislaturas. Como resultados da perquirição é possível identificar que os assuntos que se destacam são violência doméstica, cuidado com a saúde da mulher, atuação da mulher no mercado do trabalho e representatividade na política. Sobre o dédalo trilhado pela mulher, infere-se que, apesar das lutas passadas e dos direitos conquistados estarem proporcionando sua convicção de ser, estar e resistir em uma sociedade dominada por homens, o caminho a percorrer ainda possui curvas tortuosas. No concernente à busca por futuros direitos e representatividade na política, o poder simbólico e a dominação masculina ainda contaminam a sociedade, a economia, a cultura, a profissão, o processo eleitoral, os partidos políticos e o exercício dos mandatos eletivos, dificultando o dia-a-dia e a efetiva participação da mulher na política do país.

**Palavras-Chave:** Ciência da Informação; Regime de Informação; Lei de acesso à informação; Direitos das Mulheres; Representatividade das Mulheres na Política.

**Abstract:** The present study is built around the information that permeates the women rights debated in the Brazil's Deputies Chamber. It is based on a theoretical reference coming from Information Science, in addition to legal and social studies. Initially, it fabricates conceptions about Information Science, the concept of information, the information regime and the Law on Access to Information. The study main objective is to examine which are the predominant subjects in the proposals that process in the Chamber of Deputies with the term "woman" until December 2017, making use of the Access to Information Law prerogatives. The methodology used was the literature review, allied to the search in the Portal of the Deputies Chamber for the best communication channel to obtain the desired information. In the second part of the study, quantitative and qualitative analysis of 621 proposals that were processed in the Chamber of Deputies regarding women in the last legislatures. As a result of the survey it is possible to identify the issues that stand out: domestic violence, woman's healthcare, woman's work in the labor market and representativeness in politics. It is inferred that, in spite of past struggles and conquered rights are providing their conviction of being and resisting in a society dominated by men, the road to be traveled still have tortuous curves. Concerning the search for future rights and representativeness in politics, symbolic power and male domination still contaminate society, economy, culture, profession, electoral process, political parties and the exercise of elective mandates, making it difficult for the day-a-day and the effective participation of woman in the politics of the country.

**Keywords:** Information Science; Information Regime; Access to Information Law; Women's Rights; Woman Representativeness in Politics.

## 1 INTRODUÇÃO

A crescente normatização do acesso à informação pública nos Estados democráticos, que se instaurou em nível nacional e internacional, permitiu que, além das ações governamentais estarem sujeitas à restrição e à supervisão pelos órgãos públicos fiscalizadores, os cidadãos também tivessem condições mais favoráveis para exercerem estas funções. A sociedade civil brasileira passou a ter direito ao acesso à informação pública a partir de 2011, com a promulgação da Lei nº 12.527, que regulamentou a previsão deste-direito reconhecido, desde 1988, na Constituição Federal. Além dos aspectos mencionados, o amplo desenvolvimento tecnológico foi outro fator que contribuiu para a exigibilidade de ações estatais mais transparentes, pois estabeleceu integração mais rápida entre pessoas e, consequentemente, contribuiu para a agilidade e a eficácia do fluxo da informação.

É neste contexto que se encontra a luta das mulheres no Brasil por igualdade de gênero, acesso à saúde de qualidade, integridade física, isonomia salarial, equidade na política, dentre outras reivindicações. Apesar de se identificar avanços normativos que permitem a mulher maior autonomia econômico-social, o estereótipo que perdura da mulher, é a de dona de casa a simbolizar o espírito do lar e o alicerce da instituição familiar. As questões a se considerar, são as horas de trabalho da mulher “não pagas” dedicadas ao lar

que são vistas como inerentes a sua natureza. A sua presença no mercado de trabalho e na política é, por vezes, a denúncia das desigualdades e indulgências com o patriarcado dominante.

O enfrentamento se perfaz na busca por maior atuação nos centros decisórios econômico e político do país. Além de que, a representatividade política é, para a mulher, a ‘porta de entrada’ para pleitear o cumprimento de normativas nacionais e internacionais que se encontram em vigor, bem como, propor novas iniciativas que corroborem suas reivindicações. No referido contexto, a partir dos fundamentos da Ciência da Informação (CI), revela-se a necessidade de problematizar o Regime de Informação e o Acesso à informação que perpassam as questões debatidas na Câmara dos Deputados sobre a mulher. Passa-se, então, a buscar respostas que representem o ‘modular da voz feminina’ na política brasileira. Para tanto, o objetivo geral da pesquisa é examinar quais os assuntos predominantes nas proposições iniciadas tanto por deputadas, como por deputados federais que tramitam na Câmara dos Deputados com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” até dezembro de 2017, fazendo uso das prerrogativas da Lei de Acesso à Informação.

## 2 METODOLOGIA

Inicialmente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica em CI, estudos jurídicos e Ciências Sociais, para se estabelecer os melhores conceitos e argumentos, procedimento que, de acordo com Gil (1994), possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também a construção, ou a melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto.

Posteriormente, identificou-se os canais de comunicação disponíveis no Portal da Câmara dos Deputados para se obter as informações desejadas. Dos três canais encontrados, optou-se por solicitar as informações sobre o quantitativo das proposições sobre a mulher em tramitação até dezembro de 2017 pelo ‘Fale conosco’. Os demais canais, ‘Secretaria da Mulher’ e ‘dados abertos’, quando pesquisados, apresentavam inconsistências informacionais que prejudicavam o estudo.

Quanto à sua natureza, a pesquisa se configurou como qualquantitativa. Fonseca explica que “a utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente (FONSECA, 2002, p.20).

O levantamento realizado dos termos foi evidenciado com a utilização do software

VOSviewer (2018), que oferece funcionalidades de mineração de texto, construção e visualização de redes de coocorrência.

A investigação é do tipo descritiva. Neste aspecto, orienta-se pelos ensinamentos de Triviños, aduzindo que o "estudo descritivo pretende descrever 'com exatidão' os fatos e fenômenos de determinada realidade", exigindo do investigador "uma precisa delimitação de técnicas, métodos, modelos e teorias que orientarão a coleta e interpretação dos dados" (TRIVIÑOS, 1987, p.100-112). A escolha da proposta descritiva se coaduna com o objetivo de identificar tendências legislativas relacionadas aos direitos da mulher, além de evidenciar propriedades que oportunizem melhorias na classificação e gestão da informação pela Câmara dos Deputados.

### **3 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, REGIME DE INFORMAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO**

A gestão da informação na era contemporânea evidencia profundas mudanças na organização da sociedade e do Estado, influindo diretamente nas atividades econômicas, sociais e político-legislativas da atualidade. A estrutura e a dinâmica das práticas que envolvem conhecimento e compreensão da informação estão permeadas por artefatos e plataformas digitais, que possibilitam aos cidadãos pesquisas nas instâncias pública e privada. Este novo paradigma é um fenômeno global que afetou diretamente a comunicação e o fluxo das informações, fato este que impulsionou estudos em várias áreas científicas a fim de investigar a interdisciplinaridade da informação.

A análise de atributos e referências sobre informação se torna mais clara quando tratada por especialistas em CI que possuem competências específicas em análise de base de dados. Estes reúnem tanto a competência teórica da ciência pura, uma vez que problematizam um assunto sem considerar a imediata aplicabilidade, como também a competência prática da ciência aplicada para recuperar e processar dados, desenvolver sistemas, serviços e produtos visando melhores adequações.

Nesta premissa, as profundas e frequentes mudanças tecnológicas na era contemporânea geraram inquietações que refletiram diretamente nos fundamentos da CI.

A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO é um campo dedicado às questões científicas e à prática profissional voltadas para os problemas da efetiva comunicação do conhecimento e de seus registros entre os seres humanos, no contexto social, institucional ou individual do uso e das necessidades de informação. No tratamento destas questões são consideradas de particular interesse as vantagens das modernas tecnologias informacionais (SARACEVIC, 1996,

p.47).

Neste contexto, González de Gómez explica que:

A Ciência da Informação recebe das Ciências Sociais seu traço identificador, que serve de princípio articulador [de diversidade de condições epistemológicas], e que corresponde ao que nos estudos metodológicos se denomina como a “dupla hermenêutica”. Seja qual for a construção do objeto da Ciência da Informação, ele deve dar conta do que as diferentes disciplinas, atividades e atores sociais constroem, significam e reconhecem como informação, numa época em que essa noção ocupa um lugar preferencial em todas as atividades sociais, dado que compõe tanto a definição contemporânea da riqueza quanto na formulação das evidências culturais (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2000, p.6).

A partir destes contornos, busca-se aqui integrar dimensões normativas, regulatórias, econômicas, tecnológicas, sociais e culturais ao entendimento dos fenômenos informacionais e comunicacionais no que tange ao regime de informação que se configura por meio de produção, fluxo, comunicação e transferência de informações sobre os espaços sociais ocupados pelas mulheres, buscando o equilíbrio entre ~~os seus~~ elementos, atividades e atores. Também se busca o entendimento das condições dinâmicas do sistema político, que adquire forma a partir de aspectos econômicos e das normativas jurídicas e administrativas.

A compreensão do Regime de Informação traz relevantes orientações para se entender os espaços representativos nos quais se configura a luta das mulheres pelo respeito de seus direitos.

É importante enfatizar a colocação de González de Gómez quanto à utilização do conceito de regime de informação como uma ferramenta metodológica:

O conceito de regime de informação pareceria ser uma ferramenta interessante para situar e analisar as relações de uma pluralidade de atores, práticas e recursos, à luz da transversalidade específica das ações, meios e efeitos de informação; transversalidade que se estabelece na medida em que tais relações e interações perpassam uma ou mais esferas da cultura, da economia, da educação, da comunicação, da pesquisa científica e da vida cotidiana, e especificidade que se constitui na medida em que o envio e a direção dessa transversalidade pertencem às configurações contemporâneas da informação, e são reconhecidas como tais (e não como sendo da esfera da saúde, do transporte ou da mídia) (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2012, p.43).

Embora existissem anseios sociais, políticos e econômicos eloquentes por uma nova configuração de acesso às informações governamentais desde a Constituição Federal de 1988 (CRFB/88), precisou-se de mais alguns anos para que a situação se modificasse. O texto constitucional já trazia, em seus preceitos, a exigência de lei para regulamentação das formas

de participação do cidadão na administração pública direta e indireta, regulando especialmente o acesso a registros administrativos e às informações referentes aos atos de governo, prevendo, ainda, a necessidade de gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta a quantos dela necessitassem (BRASIL, 1988).

Foi em 18 de novembro de 2011, foi promulgada a Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.257/2011, que regulamenta o inciso XXXIII do artigo 5º, o inciso II do § 3º do artigo 37 e o § 2º do artigo 216 da CF/88, quanto ao direito de acesso à informação. Ela tem como escopo atender à nova sociedade interessada em informações pertinentes às ações dos atores públicos e promover a tão almejada transparência dos atos e dados governamentais (BRASIL, 2011).

Além disto, a normatização da gestão da informação representava não só mudança jurídica, assim como uma verdadeira revolução na disponibilização e uso da informação, somadas à mudança dos costumes dos cidadãos e governantes, implicando a elaboração e a criação de elementos complexos que fornecessem meios para compreender a realidade política, administrativa e econômica do Estado, e este enquanto responsável pela igualdade de gêneros.

Nesta perspectiva, buscando equacionar mulher, direitos, economia, política e a necessidade de informação por parte dos cidadãos e a obrigatoriedade que o governo tem de divulgá-la, optou-se por, assim como propõe Schneider (2013, p.62), “trabalhar a informação enquanto saber, ao mesmo tempo representacional e performático, cujo ciclo de vida sofre as seguintes metamorfoses: percepção, pensamento, registro, circulação, acesso, decodificação, pensamento, uso”.

O acesso à informação pública em nível nacional e internacional passou a ser uma realidade para o regime de informação vigente, exigindo adequações jurídicas e administrativas. Esta conjuntura de visibilidade e desvelamento de dados públicos possibilitou à mulher conhecer de forma mais abrangente aspectos de sua condição político-social, favorecendo assim ações mais eficientes.

#### **4 A INDIVIDUAÇÃO DA MULHER NA ECONOMIA POLÍTICA**

A mulher usualmente começa a trabalhar desde menina, tornando-se responsável pelos afazeres domésticos, pelo cuidado de irmãos menores e parentes idosos. Mais tarde, tornam-se esposas e donas de casa e, aliciadas pela segurança do matrimônio, felizes ou

infelizes, passam a ser servas de seus maridos e filhos.

Por essa razão Walby (1990) relata que a primeira onda do feminismo entre o fim do século XIX e início do XX focava a natureza privada do patriarcado e não a pública. Neste interregno, as mulheres casadas não podiam exercer trabalho remunerado, configurando o domínio patriarcal no seio da família daquela época.

Assim, de acordo com Walby (1990, p. 178, tradução nossa), “o patriarcado privado baseia-se na produção doméstica, com um patriarca que controla mulheres individualmente e diretamente na esfera relativamente privada do lar”. Sem direito ao voto, à propriedade e à educação, elas se tornavam reféns de seus mandatários.

Além disso, a violência dos maridos era protegida por lei. Mesmo explorada e subjugada por anos, ora pela condição física e confinamento ao lar, ora por sua forjada impossibilidade cultural e intelectual, a mulher conseguiu vagarosamente galgar seu espaço no mundo do trabalho fora do lar. Marx assinala a entrada da mulher no trabalho industrial fazendo referências às suas implicações sociais e econômicas.

Mas por terrível e repugnante que pareça a dissolução do velho sistema familiar no interior do sistema capitalista, não deixa de ser verdade que a grande indústria, ao conferir às mulheres, aos adolescentes e às crianças de ambos os性os um papel decisivo nos processos socialmente organizados da produção situados fora da esfera doméstica, cria o novo fundamento econômico para uma forma superior da família e da relação entre os性os (MARX, 2013, p.560).

O emprego e a renda são dois componentes que criam condições para que as mulheres se libertem das incontáveis situações de opressão e humilhação que vivem em relação aos homens. Beauvoir (2009, p.173) explica que “é pelo trabalho que a mulher conquista sua dignidade de ser humano; mas foi uma conquista singularmente árdua e lenta”.

Ademais, estar fora da esfera doméstica, trabalhando e auferindo seu próprio dinheiro, permite à mulher conhecer o novo processo de exploração advindo do capitalismo. Dentro desta perspectiva, Walby (1990) alerta que liberadas do lar, as mulheres teriam toda a sociedade para lhe explorar, já que existe um “lucro” deliberado da opressão que é mantido pelo patriarcado fortalecido em razão do capitalismo.

Além de que, como alerta Bourdieu (2014, p. 60, tradução nossa), “a divisão sexual está inscrita, por um lado, na divisão das atividades produtivas a que nós associamos a ideia de trabalho, assim como, mais amplamente, na divisão do trabalho de manutenção do capital social e do capital simbólico [...]”. Importante destacar que a mulher que produz no lar, é a

mesma que passa a laborar fora dele, sendo abarcada pela dupla jornada de trabalho e pelo capitalismo que não ‘perdoa’ o tempo e faz dele sua essência.

A condição de mulher está relacionada ao *habitus* que na visão de Bourdieu (2013, p.57) é entendido como “um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações”, e que provém às mulheres a concomitância do trabalho laboral no mercado e o cuidado da casa e dos filhos.

A outra faceta de atuação da mulher é a participação na esfera pública que quando exercida é agregada às demais tarefas já existentes. Por meio da representatividade política a mulher cria a possibilidade de ser mais vigilante na defesa de seus direitos. À vista disto, a mulher que se propõe a participar da política está compelida a enfrentar sua individuação em confluência com a estrutura dominante masculina (Bourdieu, 2014) e o poder simbólico (Bourdieu, 2016) que se estabeleceram desde nossos antepassados e desencadearam lutas históricas por maior visibilidade. Simondon (2005, p.25) explica que “aquilo que ela [a individuação] faz aparecer não é somente o indivíduo, mas o acoplamento indivíduo-meio”.

Neste contexto, a mulher é um indivíduo silenciado politicamente por séculos, vivendo em um regime no qual as informações eram e são, até hoje, emanadas por um androcentrismo social, político, partidário-eleitoral, reforçado pelo poder simbólico.

Ao se projetar a individuação em nível particular no binômio homem-mulher, infere-se que o princípio da individuação da mulher se encontra simetricamente desproporcional ao princípio de individuação do homem, justificado pelo universal categórico dominantemente masculino e pelo seu pouco reluzente destino à casa e aos afazeres do lar. Como bem aduz BEAUVIOR (2009, p.783): “Cotidianamente, a cozinha ensina-lhe paciência e passividade; é uma alquimia; cabe-lhe obedecer ao fogo, à água; esperar que o açúcar derreta, que a pasta fermente e também que a roupa seque, que as frutas amadureçam”.

Contudo, a realidade que se vislumbra atualmente é o devir das mulheres na luta por respeito e direitos, e para isso, é imprescindível que a voz feminina ecoe bravamente nas esferas públicas e privadas. Não que estas mulheres que alcancem algum tipo de representatividade sejam as únicas responsáveis por mudanças que possam ocorrer em suas realidades, ao contrário, infere-se que a influência combativa do coletivo seja de grande valia para buscar igualdade, seja na política, ou na economia.

A transparência pública citada, que permeou a sociedade recentemente, deve ser

hasteada como bandeira fundamental dos princípios que regem o Regime de Informação experimentado pela mulher em todos os campos. Aspectos como fragilidade genética, predisposição a trabalhos domésticos, casamento e maternidade não podem ser relacionados de forma restritiva, arbitrária e necessária à vida da mulher, resultando em impeditivos à sua motivação como indivíduo político.

Apesar do longo caminho percorrido pelas mulheres até alcançar o direito de votar e ser votada, ainda hoje, os conteúdos simbólicos e normativos que perduram são identificados como repressores e desanimadores. Circunstâncias como a subordinação a maridos, pais, irmãos e a devoção a correligionários políticos resistem na simbologia da política, representando um falso universal naturalizado, que envolve as lutas enfrentadas pelas particularidades e singularidades da mulher.

A socialização diferencial predispõe os homens a amar os jogos de poder e as mulheres a amar os homens que os jogam; o carisma masculino é, por um lado, o charme do poder, a sedução que a posse do poder exerce, por si mesma, sobre os corpos cujas próprias pulsões e cujos desejos são politicamente socializados (BOURDIEU, 2014, p.98).

Consequentemente, os estereótipos de dominação emanados a partir da relação homem-mulher estão na base da discriminação sofrida pelas mulheres e, por conseguinte, estruturam as diferentes oportunidades que se apresentam. Para alterar este quadro, é necessário intervir no Regime de Informação existente, para fazer emergir possíveis ações agregadas que, em última análise, seriam iniciativas da “mulher individuada” e relationalmente consciente da dominação ainda existente. É a partir da individuação de algumas no campo partidário-político que, unidas com os parlamentares homens, devem buscar a equidade de direitos e igualdade de gêneros.

## 5 O PODER SIMBÓLICO E A DOMINAÇÃO NOS PARTIDOS POLÍTICOS

O princípio da igualdade está consagrado na CRFB/88, no *caput* do artigo 5º, no Título II, Dos direitos e garantias fundamentais, no Capítulo I que trata dos direitos e garantias fundamentais e prescreve o ditame que “todos são iguais perante a lei”. Além disso, reafirma-se no inciso I, do mesmo artigo, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. A Carta Magna estabeleceu, ainda, em seu artigo 3º, inciso IV, que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988).

A CRFB/88 retratou os resultados do reinício do período de vida democrática no Brasil nas últimas décadas do século XX e é, sem dúvida, um marco na luta por igualdade de gênero e contra a discriminação, em um país em que a mulher quase sempre foi tratada de forma preconceituosa e discriminatória.

Contudo, embora se reconheçam os avanços, a analogia e a equidade preconizadas ainda estão longe de ser uma realidade nos diversos campos da sociedade brasileira, seja na vida familiar, no ambiente profissional e em especial na política, onde as mulheres são preteridas. Para elucidar tais questões, há que se entender o poder simbólico do patriarcado vivenciado pela mulher.

Independentemente de estarmos no século XXI, muitas mulheres vitoriosas nas urnas continuam sujeitas ao poder simbólico sexista ainda existente e à antiga dominação do patriarcado, seja ele público ou privado. A dominação é endêmica, o homem em instância privada domina a mulher em instância privada que, por conseguinte é dominada na instância pública pelo homem público. A dominação é relacional, porque só existe na confrontação do binômio homem-mulher e determinante porque cerceia os direitos da dominada.

Na concepção de Walby (1990), o patriarcado foi vigorosamente adaptado às mudanças na posição da mulher e alguns dos ganhos sociais conquistados por ela transformaram-se em novas armadilhas.

Desta forma, o domínio do patriarcado perpetua o poder simbólico que, consequentemente, ainda permeia a vida socioeconômica e política da mulher. Por exemplo, a ocupação de cargos políticos por mulheres é frequentemente referendada por pai, irmão, marido ou algum parente que faz parte ou já fez parte do campo político. Ou seja, a mulher padece de dependência consentida do patriarcado privado que se enraíza no patriarcado público, influenciando e direcionando suas opiniões político-sociais. A consequência desta interferência é que suas ações, na maioria dos casos, estão defendendo opiniões pertencentes ao poder masculino, que passam da instância privada para a pública.

Walby (1990, p.178, tradução nossa) aduz que “o patriarcado público se baseia em estruturas diferentes das do lar, embora estas possam ser ainda um importante aspecto patriarcal. Além disto, as instituições tradicionalmente consideradas como parte do domínio público são fundamentais na manutenção do patriarcado”.

Assim sendo, percebe-se que a influência do poder simbólico dos homens que acompanham as mulheres persiste em seus discursos, deixando transparecer o *habitus que*

exerce efeito dominador e cerceador, fazendo com que **a voz feminina na política** se transforme em falácia mesmo antes da efetiva eleição, nos cernes dos partidos políticos e no processo eleitoral.

Quanto aos partidos, a legislação brasileira permite a criação e existência de várias agremiações políticas. Na CRFB/88 foi estabelecido, em seu art. 5º, no inciso XVII, que “é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”, bem como, no inciso XIX, que “as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado” (BRASIL, 1988).

Referente aos partidos políticos, o art. 17, da CRFB/88 dispõe que “é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os *direitos fundamentais da pessoa humana*” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

A *contrario sensu*, considera-se ilegítimo o partido que não atende a igualdade de todos e não reputa os mesmos direitos e obrigações para homens e mulheres. Acrescentam-se a essa assertiva, os preceitos do artigo 1º, da Lei dos Partidos Políticos nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 que diz que: “o partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os **direitos fundamentais** definidos na Constituição Federal” (BRASIL, 1995, grifo nosso).

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), são 35 partidos políticos registrados até dezembro de 2017 e apenas 4 são presididos por mulheres e cabe ressaltar que “é assegurado, ao partido político, autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento” (BRASIL, 1995).

Considerando que a autonomia de escolher quem pode se candidatar aos cargos eletivos pertence à cúpula do partido presidido, predominantemente composta por homens; as mulheres, queiram ou não, estão suscetíveis à dominação do poder simbólico no campo eleitoral-partidário. A partir deste impasse, é válido lembrar a reflexão de Weber (2016, p.136) sobre a impossibilidade de se “dizer qualquer coisa sobre a estrutura dos partidos, sem discutir as formas estruturais de domínio social per se”.

Além do mais, questões partidárias estão diretamente relacionadas com distribuição, conservação ou transposição do poder socioeconômico, visto que de acordo com a concepção

de Weber (2016, p.136) “Os partidos, que são sempre estruturas que lutam pelo domínio, muito frequentemente se organizam de um modo ‘autoritário’ muito rigoroso”.

Contudo, a baixa participação de mulheres nos partidos políticos e nos pleitos eleitorais não interfere, nem impede a rotina de uma eleição no Brasil, desde que se cumpra a cota mínima de 30% de candidaturas do sexo feminino, refletindo a forma desigual com que os partidos se organizam e administraram a participação democrática da mulher.

Muitas candidatas são incluídas apenas para atender tal normativa, as chamadas ‘laranjas’, fato que em nada favorece a efetiva representatividade da mulher. Tal situação se encontra na contramão da democratização da participação política igualitária e reflete a triste realidade dos partidos políticos brasileiros que são organizados, administrados e geridos por homens.

Pelos fatos descritos e a partir dos fundamentos da CI, este estudo busca saber os assuntos tratados na política brasileira que abarcam questões referentes às mulheres, não apenas quanto a sua representatividade na política e sim em contexto amplo, passando a analisar as proposições em tramitação na Câmara dos Deputados sobre os direitos das mulheres até dezembro de 2017, que representem percepções e reflexões não só das deputadas mulheres, como também dos deputados homens que lá se encontram.

## 6 RESULTADOS

Entende-se por proposição, toda matéria sujeita à deliberação da Câmara dos Deputados. As informações recuperadas, referentes às proposições, foram solicitadas no item ‘Fale Conosco’, da Câmara dos Deputados, evocando os preceitos da LAI. Os resultados quantitativos e qualitativos apresentados podem ser confirmados na planilha que se encontra disponível em formato de link nas referências. Foram analisadas 621 proposições, fornecidas pelo Sistema de Informação Legislativa (SILeg), da Câmara dos Deputados, no dia 29/12/2017, às 10:11:21 h. Parâmetros de busca utilizados: [Ementa] contém "mulher\*", OU [Explicação da Ementa] contém "mulher\*", OU [Indexação] contém "mulher\*" (BRASIL, Congresso, 2017).

As deduções foram demonstradas por visualizações de coocorrências que apresentam quais os assuntos que são tratados nas proposições e também o mapeamento que possibilita saber se diante das visualizações de coocorrências dos termos indexadores das proposições em comparação com os termos que compõem suas ementas, estes mantêm afinidades e se encontram em recíproca conformidade.

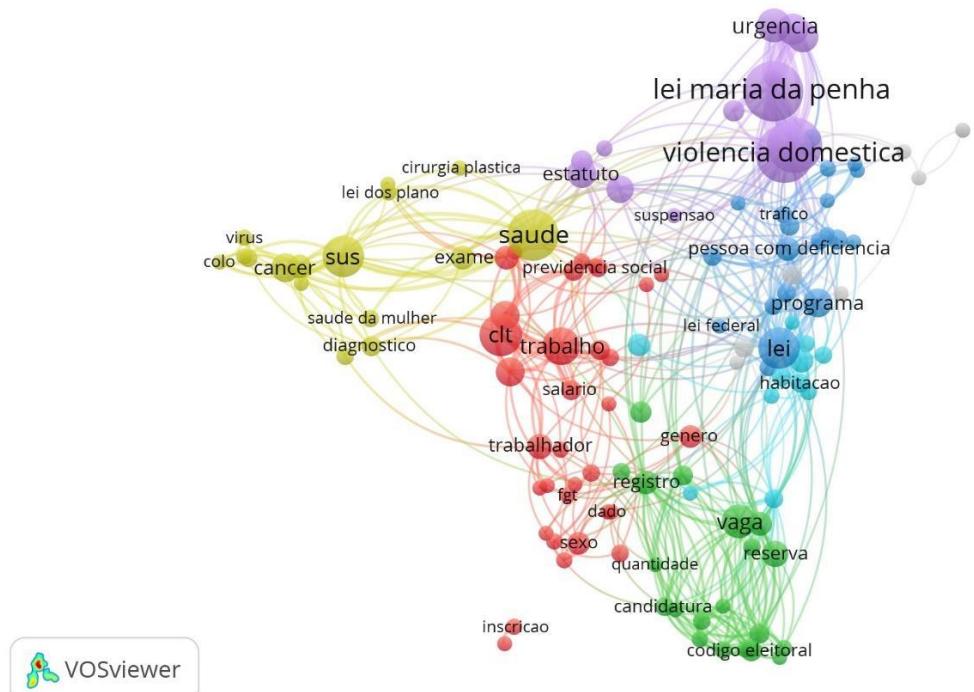
Quanto maior a circunferência do termo indexador, maior o número de ocorrências. Da mesma forma, o termo indexador aparecer envolto por uma cor quente implica sua maior incidência.

### 6.1 Redes de Coocorrências dos Termos Indexadores

Foram agrupados 123 termos, em 7 *clusters*<sup>1</sup>, em 1406 links, com 2698 links de força<sup>2</sup>. (Figura 1 e 2).

A primeira visualização foi construída a partir das sobreposições das redes de coocorrências dos termos preponderantes extraídos dos indexadores das proposições (Figura 1).

**Figura 1: Visualização das sobreposições das redes de coocorrência dos termos indexadores.**



**Fonte:** Elaboração autores - 2018.

Associação de termos por *cluster*: *cluster* vermelho - 33; *cluster* verde - 21; *cluster* azul - 21; *cluster* amarelo - 16; *cluster* roxo - 13; *cluster* azul claro – 11; e *cluster* cinza - 8.

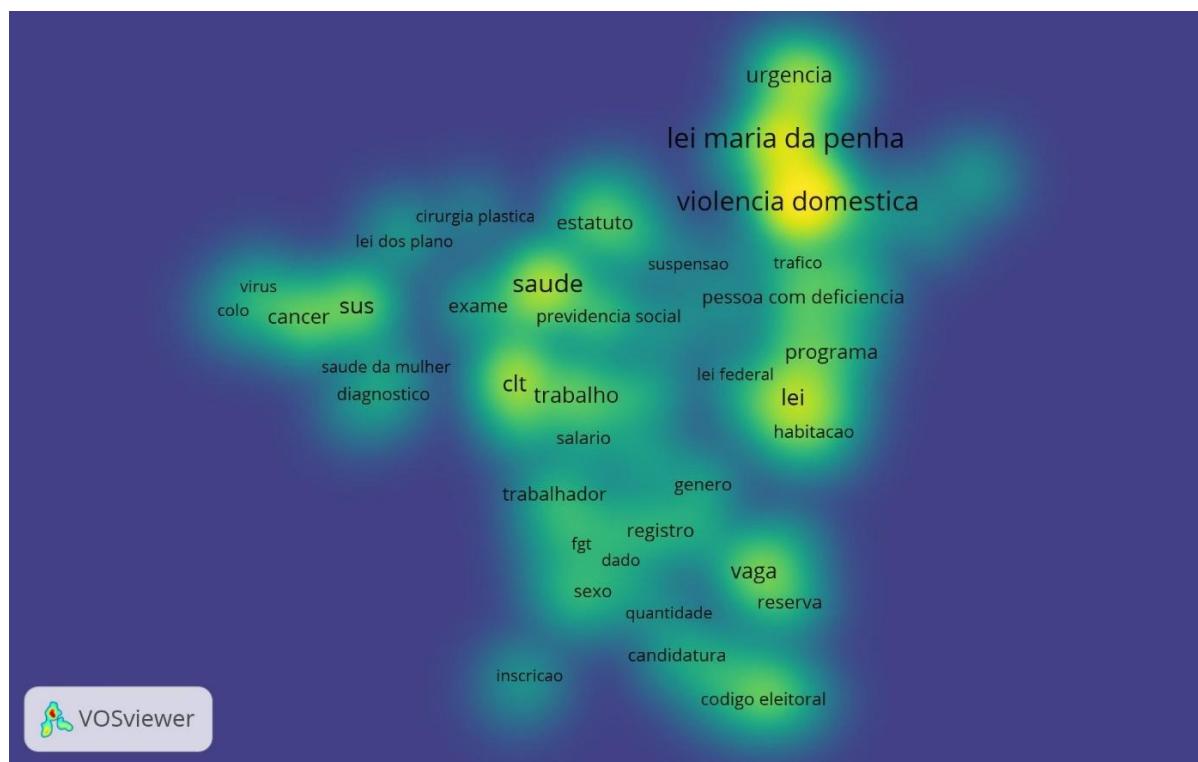
<sup>1</sup> *cluster* - grupo ou aglomerado, consiste em termos que se encontram no mesmo conjunto de afinidades.

<sup>2</sup> links de força - representam as várias linhas que se encontram interligando os termos fortemente ligados por maior número de incidências, no mesmo conjunto de afinidades.

Termos com maior quantidade de ocorrências alocados por *cluster*: *cluster* vermelho – CLT, trabalho e salário; *cluster* verde – vaga, reserva e registro; *cluster* azul – lei, programa e pessoa com deficiência; *cluster* amarelo – SUS, saúde e câncer; *cluster* roxo – Lei Maria da Penha, violência doméstica e urgência; *cluster* azul claro – casa própria, habitação e poder público; *cluster* cinza – administração pública, benefício e educação. Incidências em separado do *cluster* vermelho representam ocorrências que visam a inscrição de mulheres que se destacaram no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. (Figura 1).

A segunda visualização foi construída a partir da densidade das redes de coocorrência dos termos preponderantes extraídos dos indexadores das proposições (Figura 2).

**Figura 2: Visualização das densidades das redes de coocorrências dos termos indexadores.**



Fonte: Elaboração autores - 2018.

Termos que aparecem nas cores mais quentes são os com maior número de coocorrências. Violência doméstica, Lei Maria da Penha, urgência, lei, vaga, código eleitoral, CLT, saúde, câncer e SUS (Figura 2).

O assunto predominante identificado pela mineração dos termos indexadores das 621 proposições foi ‘violência doméstica’ demonstrando a supremacia do patriarcado privado e a soberania da dominação masculina ainda reinantes nos dias atuais. Mesmo depois da Lei

Maria da Penha, a mulher continua sendo vítima de maus-tratos e espancamentos.

No Brasil, o número de notificações de casos de violência contra mulheres subiu de 75 mil em 2011 para 211 mil em 2017. Os dados foram apresentados durante reunião da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2018).

Outro assunto que demandou muitas iniciativas legislativas é a ‘saúde’ da mulher asseverando que existem ações ainda deficientes do poder-patriarcado-público no atendimento preventivo ou não das enfermidades próprias das mulheres.

Assunto que também se mostrou relevante nas proposições foi ‘trabalho’. A busca pela igualdade da mulher no mercado de trabalho que predominantemente dominado por parâmetros não equânimes e não isonômicos ditados pelo patriarcado burguês e capitalista.

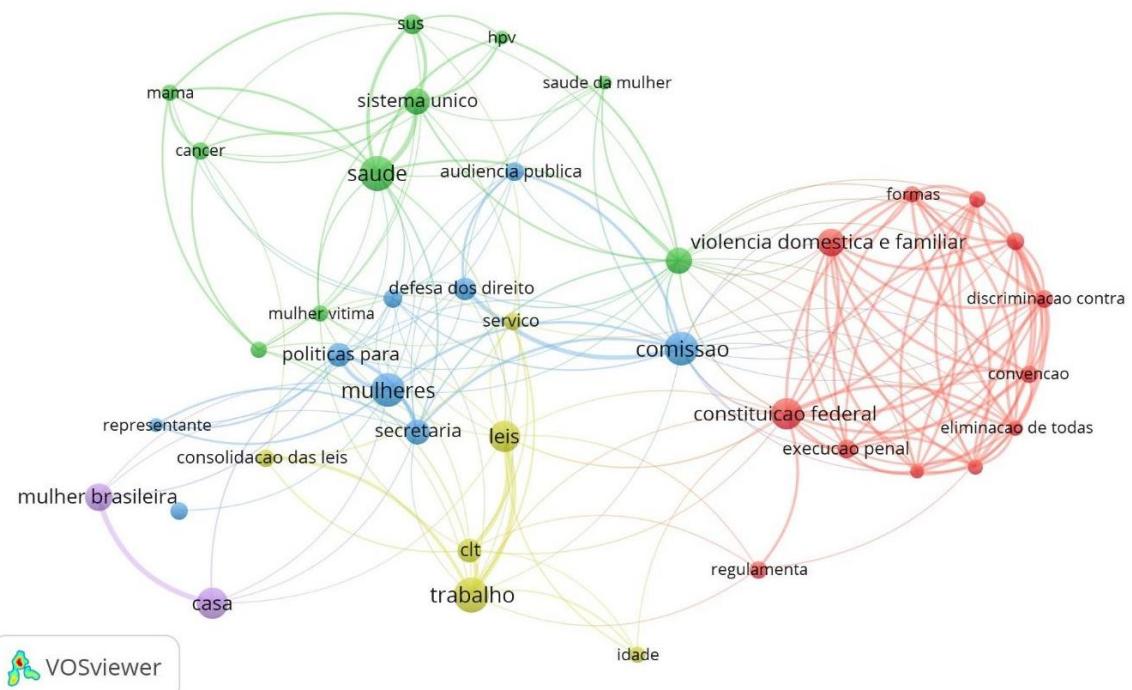
A representatividade da mulher na política e nos cernes decisórios da Câmara dos Deputados que se apresentam pelos assuntos ‘vaga’ e ‘reserva’ também são temas relevantes no conteúdo das proposições demonstrando a necessidade de tratamentos igualitários na administração política da Câmara dos Deputados, nas eleições, nos partidos políticos e nos mandatos eletivos. Precisa-se romper o poder simbólico e dominação masculina que perduram na política do país.

## **6.2 Redes de Coocorrências dos Termos das Ementas**

Foram agrupados 39 termos, em 5 *clusters*, em 193 links, com 837 links de força (Figuras 3 e 4).

A terceira visualização foi construída a partir das sobreposições das redes de coocorrências dos termos preponderantes extraídos das ementas das proposições (Figura 3).

**Figura 3: Visualização das sobreposições das redes de coocorrência dos termos das ementas.**



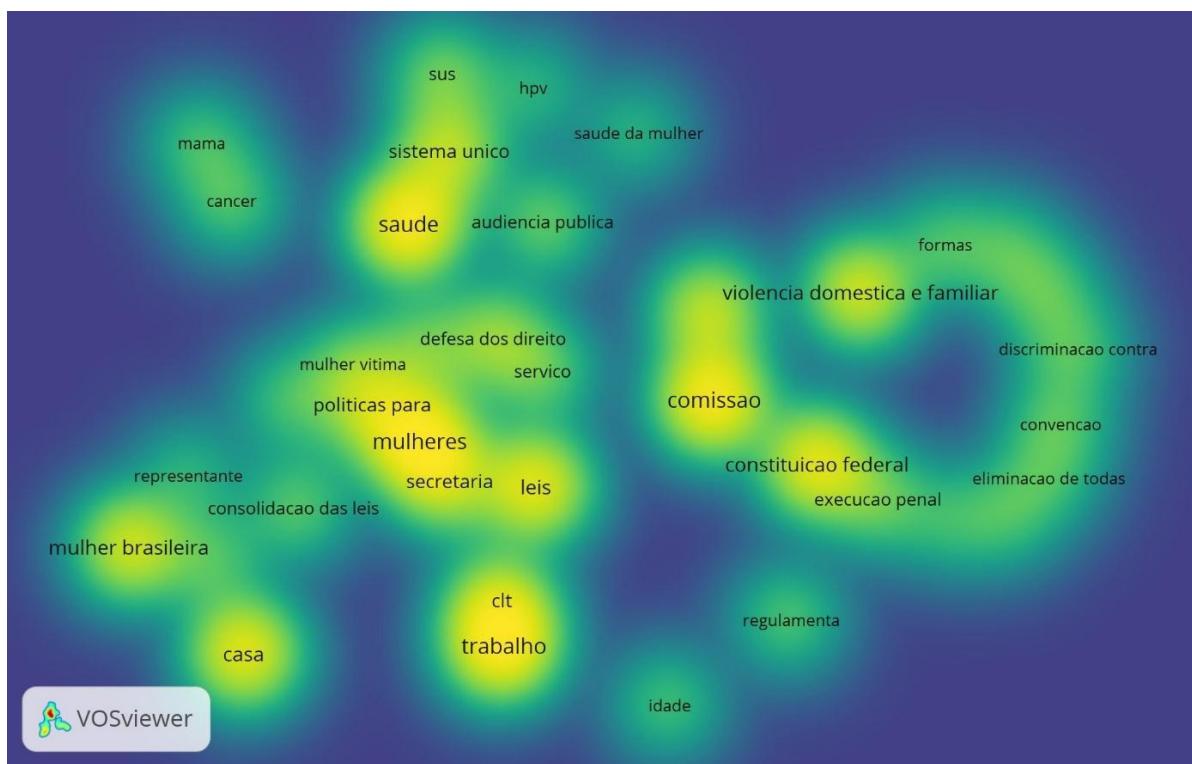
**Fonte: Elaboração autores - 2018.**

Quantidade de itens alocados por *cluster*: *cluster* vermelho - 12; *cluster* verde - 10; *cluster* azul - 9; *cluster* amarelo - 6; e *cluster* roxo - 2.

Termos com maior número de ocorrências alocados por *cluster*: *cluster* vermelho – Constituição Federal, violência doméstica e familiar e execução penal; *cluster* verde – saúde, SUS e câncer; *cluster* azul – mulheres, comissão e políticas para mulheres; *cluster* amarelo – trabalho, leis e CLT; e *cluster* roxo – mulher brasileira e casa.

A quarta visualização foi construída a partir da densidade das redes de coocorrência dos termos preponderantes extraídos das ementas das proposições (Figura 4).

**Figura 4: Visualização das densidades das redes de coocorrências dos termos das ementas.**



Fonte: Elaboração autores - 2018.

Termos que aparecem nas cores mais quentes são os com maior número de coocorrências: mulheres, políticas para, secretaria, leis, saúde, sistema único, trabalho, CLT, Constituição Federal, comissão, violência doméstica e familiar (Figura 4).

O assunto predominante identificado pela mineração dos termos das ementas das 621 proposições foi ‘políticas para mulheres’ que se engendra como uma expressão guarda-chuva para os demais assuntos como ‘saúde’, ‘violência doméstica e familiar’, ‘trabalho’, ‘CLT’, ‘leis’, ‘Constituição Federal’, ‘comissão’ e ‘casa’.

Evidencia-se que leis têm que ser modificadas, ou mesmo criadas, para que os Direitos da Mulheres sejam efetivamente respeitados. Políticas públicas que visem a igualdade de possibilidades para homens e mulheres devem ser implantadas abarcando as divergências de oportunidades que existem entre gêneros.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a LAI, a produção informacional pública, quando não publicada, passou a ser acessada mediante solicitação, sem necessidade de justificativa, resguardadas as informações que estão sob os ditames do segredo de justiça. As regras mudaram, padrões de excelência tiveram que ser adaptados aos novos modelos de organização, gestão e distribuição da

informação.

As relações de poder escusas estavam ameaçadas em razão das circunstâncias mais transparentes rodeadas pelo novo arquétipo de visibilidade. A triangulação Estado-homem-mulher estava diante da informação desvelada em instâncias pública com a assistência da normativa e a contribuição da tecnologia.

Um cenário diferente se apresenta, no qual certas mulheres passam a tomar consciência de que as suas vivências individuais não são somente trajetórias pessoais, mas da coletividade de mulheres, que precisa se fazer representar nas diversas instâncias, incluindo a política do país, para dar voz a suas reivindicações. A partir do momento em que as mulheres percebem novas possibilidades em seus destinos, surge a esperança de que unidas, podem mudar a situação de dominação. A informação deve ser analisada de forma crítica e eficiente.

Ademais, espera-se que, em futuro próximo e pelo menos na maioria dos casos, a passividade dê lugar à ação e, quando a liberdade for cerceada e a dignidade roubada, elas sejam logo restabelecidas. O momento é de se lutar por espaços políticos onde condições para se reivindicar direitos sejam mais favoráveis. A busca pela transparência e pela ética em informação nas instâncias públicas e privadas deve ser a ‘bandeira’ prioritária da mulher para ter seus direitos reivindicados e respeitados.

Dito isso, a análise das visualizações de coocorrências, que abrangem as principais palavras que compõem as ementas e a totalização dos termos indexadores, quando comparados, desvelam diferenças de incidências das principais unidades linguísticas. Assim, infere-se que deveria haver maior controle legislativo das palavras que se destacam nas ementas, sendo estas escolhidas como termos-chave, estabelecendo assim, uma relação de referência eficaz entre o conteúdo das ementas e os termos indexadores.

Cabe sublinhar que a CI estuda a informação a partir de sua gênese até o processo de transformação de dados em conhecimento e que as questões da informação são apropriadas pelos fenômenos social, econômico, tecnológico e estão se refletindo nas iniciativas legislativas que abordam os direitos das mulheres.

Neste caso, sugere-se uma redação mais cuidadosa da ementa e a extração mais atenciosa dos termos-chave para a melhor organização dos assuntos em debates na Câmara dos Deputados.

Assim, finaliza-se com a asserção que mesmo não estando as mulheres presente nos principais combates armados, as batalhas da vida sempre foram o seu lugar, já que se

deparam frequentemente com armadilhas e campos de guerra tanto nas instâncias públicas, como nas privadas criadas pela dominação masculina que permearam e permeiam sua individuação.

O caminho é longo para a conformação de uma sociedade que respeite os direitos e as diferenças. Os direitos à vida, à liberdade, à segurança pessoal, à igualdade, a estar livre de todas as formas de discriminação, à liberdade de pensamento, à informação e à educação, à privacidade, à saúde e sua proteção, de construir relacionamento conjugal, de planejar sua família, de decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los, aos benefícios do progresso científico, à liberdade de reunião e participação política, bem como o direito de não ser submetida a tortura e maltrata ainda poderão ser desrespeitados. Sendo assim, deve-se estar sempre alerta e vigilante.

Recomenda-se que todas as mulheres brasileiras conheçam a atuação de seus representantes não só na Câmara dos Deputados, como também no Senado Federal e, especialmente, acompanhem a trajetória política das mulheres que estão no Congresso Nacional, pois o Regime de Informação da atualidade possibilita ações eficientes e soluções efetivas.

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009, 935 p.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Betrand Brasil, 2014, 160 p.

\_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2016, 457 p.

\_\_\_\_\_. **A sociologia de Pierre Bourdieu**. Organizado [da coletânea] Renato Ortiz. São Paulo: Olho d'Água 2013, 169 p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações em pelas emendas constitucionais nos 1/92 a 53/2006 e pelas emendas constitucionais de revisão nos 1 a 6/94. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 set. 1995.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29

set. 2015.

\_\_\_\_\_. Congresso. Câmara dos Deputados. **Tabela das proposições em tramitação na câmara dos deputados com os parâmetros de busca contendo a palavra “mulher” até dezembro de 2017**. Brasília: Sistema de Informação Legislativa, 29 dez. 2017b. Disponível em: <<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1bNKGMAj1leGjsas3cvWgpfHRri8t9rsVWx1gXGQjBM/edit#gid=774675826>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. Metodologia de pesquisa no campo da Ciência da Informação. DataGramZero - **Revista de Ciência da Informação**, v.1, n.6, dez. 2000.

\_\_\_\_\_. Regime de Informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade**, João Pessoa, v.22, n.3, p.43-60, set./dez. 2012.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital polí tica. São Paulo: Boitempo, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.1, n.1, p.41-62, 1996.

SIMONDON, Gilbert. Introduction. In: \_\_\_\_\_. **L'individuation à la lumière des notions de forme et d'information**. Paris: Édition Jérôme Millon, 1958. p.23-36. Tradução 2005.

SCHNEIDER, Marco. Ética, política e epistemologia: interfaces da informação. In: ALBAGLI, Sarita (Org.). **Fronteiras da Ciência da Informação**. Brasília: IBICT, 2013, p. 57-77.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VOSviewer. **Visualising Scientific Landscapes**. 2018. Disponível em: <<http://www.vosviewer.com/>>. Acesso em: 24 fev. 2018.

WALBY, Sylvia. **Theorizing patriarchy**. Cambridge: [s.n], 1990, 229 p.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016, 325 p.